

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 17.11.2010

Proc. nº E-07/505.113/2010 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor de **MILLIPORE IND. E COM. LTDA**, para aquisição de purificadores de água, no valor de R\$ 101.648,55, NE nº 03069/2010, com base no art. 25, inciso I da citada Lei, conforme autorização do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Proc. nº E-07/504.862/2010 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor da **DANON SÓC. IMP. DE EQUIP. CIENTÍFICO LTDA**, para aquisição de Estações de Monitoramento da Qualidade do Ar, no valor de R\$ 1.824.297,30, NE nº 03071/2010, NE nº 00064/2010 e NE nº 03072/2010, com base no art. 25, inciso I, da citada Lei, conforme autorização do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Proc. nº E-07/504.862/2010 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor da **DANON SÓC. IMP. DE EQUIP. CIENTÍFICO LTDA**, para aquisição de Estações de Monitoramento da Qualidade do Ar, no valor de R\$ 1.824.297,30, NE nº 03071/2010, NE nº 00064/2010 e NE nº 03072/2010, com base no art. 25, inciso I, da citada Lei, conforme autorização do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Ano XXXVI - Nº 214 - Parte I  
Rio de Janeiro, quinta-feira - 25 de novembro de 2010

**13**

PODER EXECUTIVO

Proc. nº E-07/506.720/2010 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor de **SOVEREIGN COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA**, para aquisição de Sistema para Análise e Quantificação de Coliformes Totais e Coli e Enterococcus, no valor de R\$ 399.848,00, NE nº 03385/2010 e NE nº 03387/2010, com base no art. 25, inciso I da citada Lei, conforme autorização do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Proc. nº E-07/508.883/2010 - Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor de **JUCLILL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, para atender despesas com o aluguel da loja N. 8, localizada no **SHOPPING DOS IMIGRANTES**, situado na Rua Pres. Wenceslau Braz, nº 699 - Lote 47 - Bairro Visc. de Mauá - Município de Resende/RJ, no valor de R\$ 1.000,00, NE nº 03289/2010, com base no art. 24, inciso X da citada Lei, conforme autorização do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

**Id: 1052044. A faturar por empenho**

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 23.11.2010

Proc. nº E-07/504.765/2009 - Aprovo no **ESTÁGIO EXPERIMENTAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**, homologado em 21/05/2008, dos candidatos relacionados no Anexo, designados a contar de 01 de junho de 2010, indicando-os para o exercício do cargo em **ESTÁGIO PROBATÓRIO** a contar de 01 de dezembro do corrente ano.

Anexo

CIDADE	CARGO	MATRÍCULA	NOME
NOVA FRIBURGO	QUÍMICO	390.720-1	RICARDO JACINTHO DE ARRUDA
RIO DE JANEIRO	ADMINISTRADOR	390.721-9	DEBORA DE MOURA CALILE
RIO DE JANEIRO	ENGENHEIRO HIDRÁULICO	390.723-5	VANESSA SCHINAIDER DE AMARAL PEREIRA
CAMPOS DOS GOYTACAZES	GEÓLOGO	390.724-3	DAYVISON CARLOS DE CAMPOS CARVALHO

**Id: 1052075. A faturar por empenho**

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DESPACHOS DA GERENTE  
DE 19.11.2010

Proc. FEEMA 1129/1975 - **JOSÉ PÉRICLES DE MORAIS FILHO**, Analista Administrativo/Psicólogo, matrícula nº 270158-5. De acordo com o disposto na Deliberação FEEMA nº 469/1991, concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao quinquênio de 10/11/2005 a 08/11/2010.

Proc. FEEMA 0601/1978 - **COSME FERREIRA RODRIGUES**, Técnico Ambiental, matrícula 2701094-1. De acordo com a Deliberação FEEMA nº 469/1991, concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao quinquênio de 11/03/2004 a 09/03/2009.

**Id: 1052099. A faturar por empenho**

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
ATO DA DIRETORA

**PORATARIA INEA DILAM Nº 91 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMPRESA ALIANÇA S/A INDÚSTRIA NAVAL E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO COM A REALIZAÇÃO DE DRAGAGEM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a implantação de obras de modernização e ampliação da empresa Aliança S/A Indústria Naval e Empresa de Navegação com a realização de dragagem, localizado no Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Designar **DYRTON BELLAS DA SILVA**, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 2701084-2, **DENISE FLORES LIMA**, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, **CLAUDIA SEMIS VITORINO GOMES**, Analista Ambiental/Engenheira, matrícula nº 2701539-5, **RITA MARIA DA SILVA PASSOS**, Economista, matrícula nº 390599-9, **ANSELMO FEDERICO NETO**, Técnico Ambiental, matrícula 2701040-4, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de obras de modernização e ampliação da empresa Aliança S/A Indústria Naval e Empresa de Navegação, conforme o processo administrativo nº E-07/500.776/2009.

**Art. 3º** - O Coordenador geral ou o coordenador técnico do Grupo de Trabalho ficam autorizados a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DILAM nº 10 de 22/06/2009.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2010

**ANA CRISTINA R. HENNEY**  
Diretora

**Id: 1052037. A faturar por empenho**

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
ATO DA DIRETORA

**PORATARIA INEA DILAM Nº 97 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA IMPLANTAÇÃO DE EXTRATO MINERAL DE SAIBRO, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONSTRUTORA SAMPAIO LTDA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.**

**A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628 de 12 de Janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a implantação de extração mineral de saibro, sob a responsabilidade da empresa Construtora Sampaio Ltda.

**Art. 2º** - Designar **CLAUDIA SEMIS VITORINO GOMES**, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701539-5, **DENISE FLORES LIMA**, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, **JULIANA BUSTAMANTE DE MONTI SOUZA**, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390591-6, **FILIPE DE BRITO FRATTE MODESTO**, Geólogo, matrícula nº 390622-9, **SOLANGE REGINA DE SOUZA**, Engenheira Florestal, matrícula nº 0390604-7, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de extração mineral de saibro, sob a responsabilidade da empresa Construtora Sampaio Ltda, no Município de

PODER EXECUTIVO

Ano XXXVI - Nº 214 - Parte I  
Rio de Janeiro, quinta-feira - 25 de novembro de 2010

Proc. nº E-07/506.720/2010 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor de **ELEVADORES OTIS LTDA**, para atender despesas com os serviços de manutenção e conservação, localizados na Rua Fonseca Teles, nº 121, no valor de R\$ 7.322,19, NE nº 03113/2010, com base no art. 25, caput, da citada Lei, conforme autorização do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Proc. nº E-07/508.883/2010 - Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor de **JUCLILL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, para atender despesas com o aluguel da loja N. 8, localizada no **SHOPPING DOS IMIGRANTES**, situado na Rua Pres. Wenceslau Braz, nº 699 - Lote 47 - Bairro Visc. de Mauá - Município de Resende/RJ, no valor de R\$ 1.000,00, NE nº 03289/2010, com base no art. 24, inciso X da citada Lei, conforme autorização do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

**Id: 1052044. A faturar por empenho**

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 23.11.2010

Proc. nº E-07/504.765/2009 - Aprovo no **ESTÁGIO EXPERIMENTAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**, homologado em 21/05/2008, dos candidatos relacionados no Anexo, designados a contar de 01 de junho de 2010, indicando-os para o exercício do cargo em **ESTÁGIO PROBATÓRIO** a contar de 01 de dezembro do corrente ano.

Anexo

CIDADE	CARGO	MATRÍCULA	NOME
NOVA FRIBURGO	QUÍMICO	390.720-1	RICARDO JACINTHO DE ARRUDA
RIO DE JANEIRO	ADMINISTRADOR	390.721-9	DEBORA DE MOURA CALILE
RIO DE JANEIRO	ENGENHEIRO HIDRÁULICO	390.723-5	VANESSA SCHINAIDER DE AMARAL PEREIRA
CAMPOS DOS GOYTACAZES	GEÓLOGO	390.724-3	DAYVISON CARLOS DE CAMPOS CARVALHO

**Id: 1052075. A faturar por empenho**

**Nova Iguaçu** conforme o processo administrativo nº E-07/503.007/2010  
**Art. 3º** - Designar **DYRTON BELLAS DA SILVA**, Analista Ambiental/Químico matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

**Art. 4º** - O Coordenador Geral do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2010

**ANA CRISTINA R. HENNEY**  
Diretora

**Id: 1052042. A faturar por empenho**

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 19.11.2010

PROCESSO Nº E-02/003158/2010 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, CAPUT, a favor da **LAGOA DA SERRA LTDA**, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme autorização da Sra. Diretora Geral/SEAPPA/DGAF, autoridade Ordenadora de Despesas.

PROCESSO Nº E-02/003158/2010 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, CAPUT, a favor da **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme autorização da Sra. Diretora Geral/SEAPPA/DGAF, autoridade Ordenadora de Despesas.

PROCESSO Nº E-02/003158/2010 - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, CAPUT, a favor da **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), conforme autorização da Sra. Diretora Geral/SEAPPA/DGAF, autoridade Ordenadora de Despesas.

**Id: 1051997**